

REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 1981.

Autoriza abertura de créditos  
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a/  
abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$20.000,000,00  
(vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica  
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1981.

*Manoel da Silva*

Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

